



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA
PERNAMBUCO

LEI Nº...996/90.....

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial para implantação de um sistema de transmissão de imagem de televisão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as determinações que lhes são conferidas por Lei;

PROJETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a cobertura das despesas com a aquisição de uma Antena Parabólica, que será instalada no Povoado de Urimamã e que receberá a seguinte classificação funcional programática e dotação orçamentária abaixo descrita:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

05-COMUNICAÇÕES

137-RADIODIFUSÃO

08051371.37-Aquisição de uma Antena Parabólica Cr\$ 300.000,00

4000-00DESPESAS DE CAPITAL

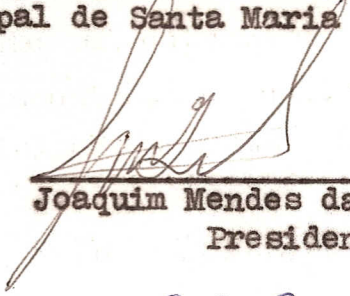
4100-00-INVESTIMENTOS

4120-00-Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 300.000,00

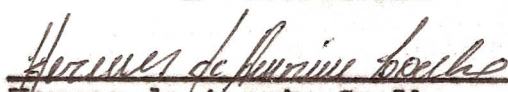
Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º., são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado no corrente exercício

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 31 de maio de 1990.


Joaquim Mendes da Silva
Presidente


Mª. Amayr Gonzaga Rodrigues
1ª Secretária


Hermes de Amorim Coelho
2ª Secretário